



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 82
Disponibilização: 30/04/2020
Publicação: 30/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.984, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 23.745,
de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 23.745 de 25 de março de 2019, que “Dispõe sobre a inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de abril de 2018, o Aluno Soldado Policial Militar WERNER RUBENS GAMBARTI, nota final no Curso de Formação 84,26, classificação no Curso de Formação 199º, menção “MB”, aprovado do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia regido pelo Edital nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 34/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 047, de 14 de março de 2019.”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de abril de 2018 e efeitos financeiros a contar de 25 de março de 2019.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/04/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011067159** e o código CRC **538C13F8**.